



I

Dispõe sobre o horário de funcionamento e concessão de ponto facultativo aos/às funcionários/as do CRESS/PR nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, quando da realização na cidade-sede Curitiba (PR) e jogos da Seleção Brasileira e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO; a realização, em território brasileiro, dos Jogos da Copa do Mundo FIFA em 2014.

CONSIDERANDO; que Curitiba (PR), a capital do Paraná, foi eleita uma das cidades-sede dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria do CRESS/PR, realizada no dia 11 de junho de 2014, ad referendum, conceder ponto facultativo nos dias de realização dos jogos da Copa do Mundo na cidade de Curitiba-PR e de manter expediente em horário especial de trabalho nos dias em que houver jogos da seleção brasileira.

RESOLVE:

Artigo 1º – conceder ponto facultativo para os funcionários do Conselho sendo liberado o ponto nos dias de jogos na cidade-sede de Curitiba/PR;

Artigo 2º. – instituir horário especial de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira, sendo das 8h às 12h, com compensação pelos funcionários das 2h restantes em 60 (sessenta) dias, conforme ACT;

Parágrafo único: Aplica-se o previsto no caput caso a Seleção Brasileira venha jogar nos dias 28 de junho (oitavas de final) e 04 (quartas de final), 08 (semifinal) e 13 de julho (final).

Artigo 3º. – Concede ponto facultativo no dia 23/06/2014 para os funcionários da sede do CRESS/PR devido aos jogos em Curitiba e da Seleção Brasileira sendo liberado o ponto dos mesmos e na Seccional de Londrina horário diferenciado sendo das 8h às 12h, por não haver jogo naquela cidade, sendo liberada a compensação das 2h restantes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2014.

Wanderli Machado
AS 733 – CRESS 11ª Região PR
Presidente